
RESOLUÇÃO Nº 318/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.


Considerando que a Rede Bem Nascer é um Projeto Prioritário de Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, "ad referendum", a Resolução n.º 149/2013 da Comissão Intergestores Regional - CIR SUL, que aprova o Projeto de Reforma e Ampliação da Maternidade da Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim e sua inclusão na Rede Bem Nascer.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2013.



JOSE TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde